

Não compete á Corte. 9 de Outubro

Senhor

144
ex 8



Dir. Antonio Jose Barboza e Barros, Of-
ficial do Officio de Ferraria de Foz, que não tendo, que fazer pelo
seu Officio nas Lays particulares, e achando-se honrado com fa-
mília composta de sua Mãe Viuva, e duas Filhas Doncellas,
que não tem outro amparo mais que a Supl. e não podendo este
ser-lhes útil como deseja, na triste situação em que se vê, de
não ter nem para si. Implora portanto a V. Magestade,
que por effectos da mais terrivel Comiseração haja por
bem tirar o suplicante d'Involuntario ocio em que se acha
Ordenando que seja aceite por Official de seu Officio no
Arceal de Pal da Marinha. Com acerto Vossa
Magestade o achar conveniente impetrando affim de ho-
der subsistir, e socorrer uma desgracada Mãe Viuva, e Filha
as Doncellas

Por Vossa Magestade a Graça
de deferir ao suplicante como humilde
mente implora.

E. R. M^{ce}

Antonio Jose Barboza e Barros

144
Cx 8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR